DECRETO MUNICIPAL N.º 477, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, EM CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Munícipio.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Antônio José Biazotto, matrícula 23.362, do cargo de Superintendente De Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal De Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de Outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 03 de Novembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal